



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO N° 030/2020

O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que tome as medidas cabíveis para disponibilizar o atendimento odontológico aos PNE (pacientes com necessidades especiais) e o tratamento de canal nas Unidades de Saúde do Município de Guaçuí.”

JUSTIFICATIVA

O tratamento de canal é de extrema importância já que ele evita a queda do dente e ainda recapacita a funcionalidade dele.

Releva observar que se não for tratado é possível que o processo infeccioso, por exemplo, acabe se espalhando e a única solução possível seja a extração do dente.

No que diz respeito ao atendimento aos PNE, que são pessoas que precisam de um cuidado diferenciado por apresentarem algum tipo de desvio da normalidade de ordem física, mental, sensorial, comportamental e/ou de crescimento.

O Brasil possui aproximadamente 14,5% da população com algum tipo de necessidade especial que corresponde aproximadamente 17 milhões de pessoas.

Os PNE necessitam de um atendimento diferenciado por um determinado período ou por toda sua vida. Por apresentarem certas limitações muitos desses indivíduos podem não apresentar habilidade suficiente para realizarem a higiene bucal de forma adequada e eficiente.

Alguns pacientes apresentam problemas bucais relevantes e seus responsáveis normalmente possuem dificuldade para encontrarem profissionais preparados para as suas demandas.

Temos que oferecer odontologia de excelência à população que muitas vezes não tem condições de acessar.

Portanto é fundamental a ampliação da atenção em saúde bucal nas Unidades de Saúde em nosso Município.

Desta forma, ciente da seriedade e responsabilidade que tem caracterizado a atuação de Vossa Excelência no Poder Executivo, agradeço antecipadamente o acolhimento desta indicação e aproveito para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar
Guaçuí, 09 de março de 2020.


Paulo Henrique Couzi Rosa
-Autor-